



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - DC

TERMO DE REFERÊNCIA

Vídeo institucional para o projeto Primeira Infância

1. OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação do serviço especializado de filmagem com a produção, captação e edição de imagens, incluindo entrevistas *in loco*, roteirização, locução, trilha, animação e finalização de vídeo institucional para o projeto Primeira Infância, a ser lançado no dia 24 de fevereiro de 2023, em conformidade com as especificações e condições constantes deste documento.

2. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de apresentação do projeto Primeira Infância aos participantes de grande evento dedicado ao tema, a se realizar no dia 24 de fevereiro corrente.

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1** O objeto desta contratação é o serviço especializado de filmagem com a produção, captação e edição de imagens, **incluindo entrevistas *in loco*** (sede do TCE), roteirização, locução, trilha, animação e finalização de vídeo institucional para o projeto Primeira Infância, a ser lançado no dia 24 de fevereiro de 2023, em conformidade com as especificações e condições expostas a seguir:

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	FORNECIMENTO
1	411037-4	SERVIÇO DE FILMAGEM - com a produção, captação, organização, seleção e edição de imagens, incluindo entrevistas <i>in loco</i> , roteirização, locução, trilha, animação e finalização de vídeo institucional para o projeto Primeira Infância, com 2 minutos de duração. O roteiro será criado pelo CONTRATADO e deverá prever, dentre outros, ao menos : 1. Locução; 2. Captação de imagens, incluindo entrevistas e depoimentos <i>in loco</i> (sede do TCE); 3. Busca e seleção de imagens e vídeos no acervo do TCE-PE; 4. Animações e efeitos visuais de qualidade com gráficos dinâmicos, ícones, desenhos, bem como imagens,	UNID.	1	IMEDIATO

		animações e vídeos pré criados (de bancos de imagens e afins); 5. Exposição da marca do TCE-PE; 6. Edição de uma versão compacta (40 a 60 segundos) para veiculação em redes sociais. OBS.: prazo para entrega final: até 23/02/2023			
--	--	---	--	--	--

3.2 Deverão ser consideradas apenas as especificações, prazos e condições para entrega que constam neste Termo de Referência. As especificações que constam no e-Fisco e PE Integrado são simplificadas e genéricas, servindo apenas como referência básica.

3.3 No valor da proposta deverão estar inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o serviço ora contratado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação se dará por dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Devido ao valor final previsto para a contratação, será adotada a regra de exclusividade do art. 48, inciso I, da LC 123/2006 para o presente processo, conforme trecho transcrito abaixo:

“I - A administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo final para a conclusão do serviço é o dia 23 de fevereiro de 2023, já incluídas as correções eventualmente necessárias.

6.2. O serviço será prestado conforme especificações, quantitativos e demais detalhes definidos neste termo.

6.3. O início da execução do serviço somente deverá ser efetuado pelo licitante vencedor após recebimento da ordem de serviço expedida pela Gerência de Criação e Marketing (GCRI), nas especificações e períodos indicados na referida correspondência oficial.

6.4. A ordem de serviço poderá ser encaminhada via *e-mail*, por portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

6.5. A formalização da contratação será efetivada por meio da emissão de Nota de Empenho.

7. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS 7.1 O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, na Gerência de Criação e Marketing (GCRI) deste Tribunal, para posterior verificação da conformidade da execução com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser recebidos:

- a. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências estabelecidas neste termo e no instrumento contratual;
- b. Definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e do TR, após conferência e verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados com a proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo instrumento contratual.

7.3. O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o estabelecido no termo de referência e contrato.

7.4. Havendo a rejeição do objeto por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro), contados a partir do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. O prazo para substituição do objeto poderá ser prorrogado pelo fiscal do contrato, mediante justificativa registrada nos autos do processo de contratação. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os empenhamentos de despesas e pagamentos no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco só são realizados para credores cadastrados junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), no sistema “E-fisco”.

O Cadastro no sistema “E-fisco” não é condição para a habilitação ou apresentação de proposta de preços, mas condição para emissão de empenho e pagamento da despesa.

A não realização do cadastramento, a que se refere os subitens anteriores, ou sua atualização, no prazo de até 8 (oito) dias úteis contados da homologação do certame, será considerado como desistência da proposta, sujeitando o licitante vencedor às sanções decorrentes deste comportamento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

§ 1º A Gerência de Criação e Marketing (GCRI) do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação.

§ 2º O prazo mencionado no §1º será suspenso, até que:

a) seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

b) sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da CONTRATADA.

§ 3º O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação mencionada no §1º, encaminhada mediante formulário de "Solicitação de Liquidação da Despesa (SLD)", para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

§ 4º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 5º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ.

§ 6º Estando autorizada pelos órgãos de Fazenda estaduais ou municipais, a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, conforme o caso), exclusivamente, por meio do formulário eletrônico acessível no sítio do CONTRATANTE (www.tce.pe.gov.br), na aba Cidadão/Envio de Nota Fiscal.

§ 7º Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo E-Fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

§ 8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total para esta contratação é de R\$ 18.940,00 (dezoito mil novecentos e quarenta reais).

10. JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Para a composição do preço unitário de referência, em atendimento à Portaria TC 192/2022, e dadas as especificidades do vídeo, em especial a exiguidade do tempo de produção disponível (deverá ser concluído até 23 do corrente mês, aqui incluídas as eventuais correções) e a necessidade de realização de entrevistas *in loco*, optou-se por restringir a pesquisa de preço à consultas a fornecedores em atuação na Região Metropolitana do Recife e proximidades, de modo a viabilizar a obtenção de preços realistas e compatíveis com respeito aos prazos e o nível de qualidade esperado.

Para tanto, foi aberta uma cotação no sistema PE Integrado que perdurou das 13h do dia 01/02 às 19h do dia 06/02/2023, sem que quaisquer propostas fossem apresentadas. Em concomitância procedemos ao contato direto com o maior número de fornecedores possível, tendo sido contatados sete fornecedores e após a exposição detalhada das especificações do vídeo e sua premência a cada fornecedor, respondidas as muitas dúvidas suscitadas, a maioria mostrou interesse e enviou proposta (arquivos anexos).

Da cotação realizada foram obtidos os seguintes valores para o serviço em contratação:

Fornecedor	Proposta
Rodrigo Romeiro Asfora EPP - CNPJ 14.303.241/0001-14	R\$ 15.000,00
RL Lôbo Filmes e Produções LTDA-ME - CNPJ: 19.819.117/0001-20	R\$ 17.930,77
Nahson Vídeo Produção LTDA - CNPJ: 03.227.771/0001-04	R\$ 18.940,00
Jaraguá Produções e Serviços LTDA. - 13.328.225/0001-13	R\$ 27.900,00
Casinha Produções - CNPJ: 24.068.532/0001-29	R\$ 28.500,00

Extraindo-se a **mediana** dos preços propostos (que apresentaram grande variação), têm-se R\$ 18.940,00 utilizado como valor estimado desta contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da contratada:

- Executar** os serviços rigorosamente de acordo com o estabelecido neste termo, na sua proposta, e com o acordado em tratativas eventualmente feitas, mantendo os padrões de qualidade previamente sem terceirizar quaisquer fases da produção sem o prévio

conhecimento e formal aceitação do CONTRATANTE;

- b) Informar imediatamente 2 (dois) números de telefone e 2 (dois) endereços eletrônicos (e-mails) por meio dos quais se darão as comunicações oficiais de caráter técnico entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, e o eventual envio dos arquivos digitais ou de links para os referidos arquivos, quando disponibilizados na solução de armazenamento em nuvem adotada pelo Tribunal (Google Drive);
- c) Fornecer, mediante solicitação, todas as informações julgadas relevantes pelo TCE-PE;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- e)
- f) Após a entrega definitiva, dar entrada na(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) correspondente(s) e em todos os documentos comprobatórios de sua regularidade no sítio do Tribunal na internet (www.tce.pe.gov.br), no menu "Cidadão > Envio de Nota Fiscal", para que o CONTRATANTE efetue o pagamento dos valores correspondentes, após a conferência e o trâmite regular.
- g) Apresentar e manter regular e atualizado seus registros na Secretaria da Fazenda de Pernambuco (e-Fisco / PE Integrado), tributos e contribuições estaduais e federais, durante todo o processo, da apresentação de propostas ao pagamento.
- h) cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas Lei Federal nº 14.133/2021;
- i) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como os relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros.
- k) responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução contratual.
- l) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, podendo o CONTRATANTE solicitar a comprovação do cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;
- b) Permitir acesso da Contratada ao local indicado para a prestação de serviços;
- c) Receber o objeto deste termo, verificando se a qualidade e os quantitativos dos serviços prestado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no processo de contratação em epígrafe, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Comunicar à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja corrigido ou refeito;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- h) o CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12. PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos dos artigos 155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução TC nº 187/2022, publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 14/12/2022.

13. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar com a GLCD – Gerência de Licitações e Contratações Diretas do TCE/PE pelo endereço de e-mail: glcd-l@tce.pe.gov.br.

NOHAB SANTOS CARVALHO ROCHA

Coautor do Termo de Referência

KARLA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Aprovo - Diretora de Comunicação